

Memo N° 022/2026

Belterra/PA, 25 de Fevereiro de 2026.

Ao Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimento referente ao PE 90002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

Prezados,

No exercício das atribuições que me são legalmente conferidas, e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A**, em 24 de fevereiro de 2026, passo a manifestar os devidos esclarecimentos, com vistas à fiel observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia entre os licitantes.

1. Quanto à apresentação/unidade de fornecimento dos itens 68 e 70 (bolsa ou frasco):

Em resposta, cumpre esclarecer que o instrumento convocatório e, especialmente, o Termo de Referência que o integra, estabelecem de forma clara, precisa e vinculante as especificações técnicas atinentes à descrição e à unidade de fornecimento de cada item.

Assim, prevalece, para os itens 68 e 70, a exigência de fornecimento na apresentação **FRASCO**, conforme expressamente consignado no Termo de Referência, não sendo admitida apresentação diversa daquela ali estipulada, sob pena de desconformidade com as disposições editalícias.

2. Quanto ao prazo de entrega dos produtos após a emissão da ordem de fornecimento:

No que tange ao prazo de entrega, informa-se que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de compra, em estrita consonância com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e na proposta comercial apresentada.

Ressalta-se que o cumprimento tempestivo das obrigações assumidas constitui requisito essencial à garantia da continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Municipal de Belterra, assegurando-se, assim, a regularidade do abastecimento da Farmácia Hospitalar e a proteção do interesse público primário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Dec 201/2025